

ORIGINAL

Editora

Andreza Barbosa

Disponibilidade de dados

Os dados de pesquisa estão disponíveis no corpo do documento.

Uso de software de IA

Não foram utilizadas ferramentas de IA em nenhuma parte da elaboração deste manuscrito.

Conflito de interesses

Os autores declaram não haver conflito de interesses.

Recebido

29 jun. 2025

Aprovado

22 abr. 2026

Coordenadores escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará: olhares sobre suas próprias atribuições

School coordinators in the Ceará State Education System: perspectives on their own responsibilities

Daniel Martins Braga¹ , Elcimar Simão Martins² , Osmar Hélio Alves Araújo³ 

¹ Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Educação, Diversidade e Docência. Canindé, CE, Brasil. Correspondência para: D. M. BRAGA. E-mail: <daniel.braga@prof.ce.gov.br>.

² Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Educação, Diversidade e Docência. Redenção, CE, Brasil.

³ Universidade Federal do Piauí, Grupo de Estudos e Pesquisas LACONEX@O/UFPI/UFPIB. Teresina, PI, Brasil.

Artigo elaborado a partir da dissertação de D. M. BRAGA, intitulada “A atuação da coordenação escolar no processo de indução profissional de docentes iniciantes na rede pública estadual de ensino do Ceará”. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2024.

Como citar este artigo: Braga, D. M.; Martins, E. S.; Araújo, O. H. A. Coordenadores escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará: olhares sobre suas próprias atribuições. *Revista de Educação PUC-Campinas*, v. 31, e16272, 2026.

Doi: <https://doi.org/10.24220/2318-0870v31a2026e16272>.

Resumo

A coordenação escolar na Rede Estadual de Ensino do Ceará desempenha, cotidianamente, uma gama significativa de atribuições em uma perspectiva diversificada, desafiadora e exigente. É nesse contexto que a coordenação precisa administrar suas atividades e estabelecer prioridades. Este estudo buscou investigar as compreensões de coordenadores escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará acerca das suas próprias atribuições. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, caracterizado como um estudo de caso. Para a construção dos dados, realizou-se uma combinação entre as seguintes estratégias para aproximação com a realidade: levantamento bibliográfico, análise documental, questionário *online* e entrevista semiestruturada junto a sete coordenadores escolares em três escolas-campo. Após a organização e análise dos dados, constatou-se que os participantes, de modo geral, compreendem que a coordenação escolar deve possuir e atuar na esfera pedagógica na/da escola, oferecendo assistência didático-pedagógica aos professores e contribuindo para a qualificação, transformação e aprimoramento das práticas de ensino, com o objetivo de favorecer a aprendizagem dos estudantes.

Palavras-chave: Atribuições. Coordenação escolar. Formação continuada. Identidade profissional.

Abstract

School coordinators within the Ceará State Education Network perform a wide range of daily duties in a highly diverse, challenging, and demanding context. It is within this setting that they must manage their activities and establish priorities. This study aimed to investigate how school coordinators in the Ceará State Education Network perceive their own roles and responsibilities.

It is a qualitative study, specifically a case study. To gather data and gain insight into the reality of the role, a combination of strategies was employed: a literature review, document analysis, an online questionnaire, and semi-structured interviews with seven school coordinators across three participating schools. Following data organization and analysis, it was found that the participants generally view the school coordinator's role as centered on the pedagogical sphere of the school; this involves providing didactic-pedagogical support to teachers and contributing to the qualification, transformation, and improvement of teaching practices, all with the aim of fostering student learning.

Keywords: Assignments. School coordination. Continuing education. Professional identity.

Introdução

A coordenação escolar⁴, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará possui inúmeras atribuições englobadas nas dimensões político-institucional, pedagógica e formativa, e pessoal e colaborativa (Ceará, 2024), conforme sinalizam algumas normativas, diretrizes e documentos institucionais⁵.

Na Rede Estadual de Ensino do Ceará, os ocupantes do cargo de coordenador escolar acumulam diversas atribuições que, de modo geral, em outras redes e sistemas de ensino brasileiros, são designadas ao coordenador pedagógico. Santos (2016) aponta que existem várias denominações para se referir à função da coordenação pedagógica no país, sendo algumas delas: supervisão pedagógica, supervisão escolar, supervisão educacional, assistência pedagógica e orientação pedagógica. Ratificando essa assertiva, Vieira (2019) afirma que, dependendo da legislação de cada estado ou município, a coordenação pode ser chamada de supervisão escolar, assessoria pedagógica, coordenação pedagógica e, no caso das escolas da rede pública estadual do Ceará, coordenação escolar.

Segundo Placco, Almeida e Souza (2011), o coordenador pedagógico desempenha seu trabalho com base em três eixos principais: articulador, transformador e formador. Na função de articulador, promove a mediação das relações interpessoais entre os membros da comunidade escolar; como transformador, busca melhorar as condições pedagógicas e os processos de ensino e aprendizagem; e, enquanto formador, atua diretamente com os professores, promovendo ações formativas, tanto individuais quanto coletivas.

Mota (2024) enfatiza que o coordenador escolar, mais precisamente no contexto das escolas estaduais cearenses, exerce um papel fundamental na gestão pedagógica e no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, assumindo responsabilidades voltadas à garantia da qualidade educacional e à promoção de um ambiente propício ao desenvolvimento dos estudantes. De maneira mais ampla, o autor ainda atribui ao coordenador escolar a função de articular ações que envolvam a escola, a família e a comunidade, além de orientar o corpo docente durante o planejamento das aulas e a gestão da sala de aula, assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas ao projeto pedagógico da instituição em que trabalha.

Este artigo buscou investigar as compreensões de sete coordenadores escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará acerca de suas próprias atribuições. O estudo é derivado de uma pesquisa de mestrado concluída em 2024, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente – PPGEF da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, campus Redenção-CE associado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Maranguape.

⁴ A partir do Decreto Estadual nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc-CE utiliza a nomenclatura coordenador escolar para designar o cargo de coordenador pedagógico.

⁵ Lei Estadual nº 17.986/2022 e Decreto estadual nº 35.048/2022, entre outros.

Com este estudo, espera-se fomentar uma discussão sobre as compreensões dos coordenadores escolares acerca de suas atribuições e as implicações na construção de sua identidade profissional. Sobre isso Libâneo (2008, p. 77) descreve que “[...] a identidade com a profissão diz respeito ao significado pessoal e social que a profissão tem para a pessoa”. A construção da identidade profissional é essencial, pois permite ao trabalhador fortalecer sua marca pessoal de forma estratégica. Trata-se, também, de um processo dinâmico, já que está em constante transformação a partir do resultado das práticas diárias.

Procedimentos Metodológicos

É necessário escolher um método de pesquisa que melhor se adeque à investigação do fenômeno em questão. Assim, tendo em vista a complexidade do objeto de estudo investigado, esta pesquisa fundamentou-se na abordagem qualitativa dos dados, que, para André (2013), permite compreender a multidimensionalidade dos fenômenos envolvidos no campo das pesquisas voltadas à educação.

Metodologicamente, esta pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso que, segundo André (2013), possibilita, a partir do contato direto entre o pesquisador, os eventos e as situações investigadas, descrever ações e comportamentos que se apresentam no contexto em que se manifestam, ou seja, no campo ou lócus investigado.

Nesta pesquisa, o campo de investigação constituiu-se de três escolas de ensino médio integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc-CE, situadas no município de Canindé. No que se refere aos participantes, foram sete coordenadores escolares, sendo quatro mulheres e três homens, os quais assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em acordo com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (Brasil, 2016).

Para a produção de dados, realizou-se uma combinação das seguintes estratégias de aproximação com a realidade: levantamento bibliográfico, análise documental, questionário *online* e entrevista semiestruturada junto aos coordenadores escolares participantes.

O levantamento bibliográfico, para Marconi e Lakatos (2003, p. 183) “[...] não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Neste estudo, teve a finalidade de imergir os pesquisadores nos saberes já construídos e apresentados na literatura acerca do objeto de estudo, ancorando-se em Almeida e Placco (2009); Araújo (2015; 2019); Araújo e Ribeiro (2017); Araújo, Martins e Rodrigues (2019); Braga (2024); Domingues (2013); Freire (1982); Holanda e Pordeus (2021); Libâneo (2008); Mota (2024); Placco, Almeida e Souza (2011), Santos (2016) e Tozetto e Kailer (2019).

A análise documental (Marconi; Lakatos, 2015) mostrou-se imprescindível e permitiu identificar as atribuições da coordenação escolar mediante consultas realizadas em documentos institucionais da Seduc-CE, como a “Cartilha de Orientações para o Suporte Pedagógico” (2013); “Plano de Gestão Escolar: Ensino Médio em Tempo Integral na rede estadual do Ceará” (Ceará, 2017); “Modelo de Regimento Escolar” (2020), bem como às normativas previstas na Lei Estadual nº 17.986/2022 e Decreto Estadual nº 35.048/2022. Salienta-se que, de acordo com Azevedo (2009, p. 96), “[...] descaracteriza-se a análise documental como sendo somente o procedimento para verificar documentos oficiais, ampliando-a para ser a norteadora dos contextos investigados”, fazendo-se substancial para a melhor compreensão do objeto estudado.

O questionário *online* (Marconi; Lakatos, 2003) foi composto por uma série de questões respondidas pelos participantes na ausência dos pesquisadores, visando à coleta de dados sobre seus perfis pessoais, acadêmicos e sobre o tempo de atuação profissional no magistério. Além disso, realizou-se uma entrevista semiestruturada com um roteiro de perguntas não engessado (Marconi; Lakatos, 2003) com cada um dos participantes, buscando identificar suas compreensões sobre as funções que desempenham nos contextos das instituições de ensino vinculadas à Seduc-CE.

Os resultados alcançados foram analisados conforme o método de análise de conteúdo proposto por Bardin (2011), consistindo em: 1) Pré-análise: momento em que o material é organizado para posterior utilização; 2) Análise: organização das respostas; e 3) Estudo dos achados alcançados. Esse conjunto de técnicas tem como objetivo analisar as características das mensagens, seus contextos e significados, incluindo as influências sociais refletidas nas falas dos participantes.

Resultados e Discussão

Concluída a fase de produção de dados junto aos sete coordenadores escolares participantes conforme planejado, os achados foram organizados, interpretados e analisados. Os participantes foram identificados pela expressão “CE nº”, sendo que o número atribuído corresponde à ordem em que responderam ao questionário *online*.

Caracterização dos participantes

Diante das informações obtidas sobre as características pessoais dos coordenadores escolares participantes, elaborou-se o Quadro 1.

Quadro 1 – Caracterização quanto ao perfil pessoal dos coordenadores escolares participantes.

CE nº	Idade	Gênero	Raça/Cor/Etnia
CE nº 1	33 anos	Homem cisgênero	Parda
CE nº 2	47 anos	Homem cisgênero	Parda
CE nº 3	54 anos	Mulher cisgênero	Branca
CE nº 4	35 anos	Homem cisgênero	Parda
CE nº 5	62 anos	Mulher cisgênero	Parda
CE nº 6	37 anos	Mulher cisgênero	Parda
CE nº 7	32 anos	Mulher cisgênero	Parda

Fonte: Adaptado de Braga (2024).

O quadro acima, além de demonstrar a quantidade de homens e mulheres participantes, evidencia a idade e a condição étnico-racial de cada um. Dentre os quais, seis se autodeclararam pardos e um se autodeclarou branco. Para Braga (2024), a presença da pluralidade étnico-racial em espaços de gestão escolar possibilita a construção de um trabalho político-pedagógico mais assertivo diante das necessidades de práticas voltadas à educação das relações étnico-raciais, visando ao combate às inúmeras formas de discriminação estruturalmente presentes em vários âmbitos da sociedade.

Quanto ao perfil acadêmico de cada participante, buscou-se identificar seus cursos superiores de formação inicial e pós-graduação, os quais estão indicados conforme se observa no Quadro 2.

Quadro 2 – Caracterização quanto ao perfil acadêmico dos coordenadores escolares participantes.

CE nº	Dados de identificação acadêmica	
CE nº 1	Curso de formação superior inicial:	• Licenciatura em Matemática
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Matemática Financeira e Estatística • Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> :	• Mestrado Profissional em Matemática
CE nº 2	Cursos de formação superior inicial:	• Licenciatura em Pedagogia • Licenciatura em Matemática e Física
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Planejamento Educacional • Gestão Escolar
CE nº 3	Curso de formação superior inicial:	• Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Planejamento Educacional • Gestão e Avaliação da Educação Pública
CE nº 4	Cursos de formação superior inicial:	• Licenciatura em Matemática • Licenciatura em Física
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Estudo do Ensino da Matemática • Gestão de Coordenação Escolar e Direção
CE nº 5	Curso de formação superior inicial:	• Licenciatura em Matemática
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Ensino da Matemática • Gestão e Supervisão Escolar
CE nº 6	Curso de formação superior inicial:	• Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola
	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar
CE nº 7	Curso de formação superior inicial:	• Licenciatura em Língua Portuguesa
	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> :	• Gestão Escolar e Coordenação Educacional • Ensino de Língua Portuguesa e Literatura

Fonte: Adaptado de Braga (2024).

Em relação à formação inicial dos participantes, observa-se a predominância de licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Letras/Língua Portuguesa. Segundo Araújo (2019), no Brasil, ainda não existe um curso de graduação específico voltado à preparação de profissionais para o exercício da função de coordenador pedagógico, sendo a formação continuada responsável por oferecer a especialização necessária aos docentes que desejam assumir esse cargo.

No que diz respeito aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, todos os participantes possuem formação em áreas relacionadas à gestão escolar e/ou áreas afins. Além disso, seis deles realizaram uma segunda especialização diretamente relacionada à sua formação inicial, e um dos participantes possui título de mestre em nível *stricto sensu*.

É relevante destacar que nenhum dos sete coordenadores escolares participantes da pesquisa possui formação específica em coordenação pedagógica, com carga horária integralmente dedicada à preparação e à qualificação para o exercício das atribuições próprias do cargo. A esse propósito, a legislação cearense não exige formação acadêmica específica para a constituição do cargo, pois desde a promulgação do Decreto estadual nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 restou definido que para atuar como coordenador nas escolas cearenses é necessário possuir formação em nível superior na Área da Educação – não necessariamente em Pedagogia (Ceará, 2008).

Dentre as exigências previstas, uma delas é “[...] d) possuir diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido por órgão competente” (Ceará, 2023, p. 51). Outra exigência consiste na aprovação em processo seletivo específico destinado à formação de um banco de recursos humanos para o provimento do cargo, satisfazendo ainda os requisitos previstos na Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e em suas respectivas regulamentações e alterações.

Sobre a formação específica na área da coordenação pedagógica, Tozetto e Kailer (2019, p. 361) afirmam que “[...] a amplitude dos saberes do coordenador pedagógico desafia as possibilidades de formar um profissional para diversas funções, como docente, gestor e pesquisador”. Corroborando com essa ideia, Braga (2024) assevera que, considerando as diversas atribuições da coordenação escolar no contexto da Seduc-CE, independentemente de qual for a formação, seja ela inicial ou em nível de pós-graduação, ela contribuirá apenas parcialmente para a preparação desse profissional.

Referente ao tempo de atuação profissional no magistério de cada participante, incluindo o tempo de regência em sala de aula e na coordenação escolar, apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Caracterização quanto ao tempo de atuação no magistério dos coordenadores escolares participantes.

CE nº	Tempo total no magistério	Tempo de atuação na coordenação escolar
CE nº 1	13 anos	5 anos
CE nº 2	24 anos	9 anos
CE nº 3	35 anos	15 anos
CE nº 4	14 anos	5 anos
CE nº 5	20 anos	10 anos
CE nº 6	12 anos	10 anos
CE nº 7	13 anos	1 ano

Fonte: Adaptado de Braga (2024).

Levando em conta exclusivamente o tempo total de atuação no magistério, considera-se que os participantes desta pesquisa são profissionais experientes, já que possuem no mínimo dez anos na carreira. Ao analisar o tempo de atuação dos participantes no cargo de coordenador escolar, observa-se que seis participantes acumulam cinco anos ou mais de experiência na função. Vale destacar que a legislação estadual não impõe restrições quanto ao tempo de permanência na função de coordenador escolar no âmbito da Seduc-CE.

Atribuições da coordenação escolar no âmbito da Seduc-CE

Com base nos documentos que descrevem as atribuições do cargo de coordenador escolar no âmbito da Seduc-CE, foram analisados, neste estudo, os seguintes documentos: “Cartilha de Orientações para o Suporte Pedagógico” (2013), “Plano de Gestão Escolar: Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Pública Estadual do Ceará” (2017), “Modelo de Regimento Escolar” (2020), Lei Estadual nº 17.986/2022, Decreto Estadual nº 35.048/2022 e a “Matriz de Competências do Coordenador Escolar” (2024).

Na Cartilha está expresso que a carga horária/horas-atividade⁶ dos professores destinadas ao planejamento, formação continuada e preparação de materiais didáticos na escola deve ocorrer sob a orientação da coordenação escolar (Ceará, 2013).

O Plano de Gestão Escolar atribui especificamente ao coordenador escolar o que segue:

[...] Orientar as ações pedagógicas visando a qualidade do ensino, com foco na aprendizagem dos alunos; promover, em articulação com outros sujeitos,

⁶ Neste estudo, o termo hora-atividade é empregado para designar o período da carga horária dos professores reservado para atividades extraclasse, conforme estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

a formação continuada dos professores e desenvolver mecanismos para a superação das dificuldades da aprendizagem dos educandos. Diante do exposto, a Coordenação Escolar terá sua atuação voltada para:

- acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica da Escola, incluindo atividades coletivas de trabalho pedagógico e os projetos de reforço para recuperação da aprendizagem, bem como promover a formação continuada dos docentes;
- reuniões pedagógicas para exposição dos problemas enfrentados pelos membros da equipe escolar e leitura de textos de interesse do grupo, apresentação de atividades práticas que funcionaram bem em sala de aula, seleção interdisciplinar de textos a serem utilizados nas aulas sobre componentes curriculares comuns;
- reuniões de professores de áreas afins, para favorecer a multidisciplinaridade;
- avaliação do trabalho de grupo, detectando as dificuldades de cada um, com vistas a promover ações de formação continuada em serviço;
- organização de grupos de reforço, selecionando o conteúdo a ser reforçado, relacionando os alunos necessitados de reforço e discussão sobre as formas mais adequadas de se trabalhar com essa clientela específica;
- promover a interação entre os professores, melhorando o ambiente e facilitando o trabalho em equipe;
- incentivar, juntamente com os docentes, a participação da comunidade na Escola, com o objetivo de melhor integrá-la e promover a conscientização de que a participação da comunidade é benéfica para o rendimento dos alunos (Ceará, 2017, p. 4).

O documento intitulado Modelo de Regimento Escolar teve como objetivo servir de base para que os estabelecimentos de ensino da Seduc-CE elaborassem seus próprios regimentos escolares. Na subseção que aborda a coordenação escolar, define a função como “[...] uma instância integradora e articuladora das ações pedagógicas e didáticas na escola, constituindo-se como agente de reflexão e intervenção no processo de ensino e aprendizagem, de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da escola” (Ceará, 2020, online). Estabelece, ainda, que:

Art. 10 - Ao coordenador escolar compete:

- I. organizar os serviços pedagógicos da instituição, assegurando qualidade e eficiência do processo ensino-aprendizagem;
- II. assinar os documentos relativos à escrituração escolar, juntamente com o secretário escolar;
- III. propor medidas e baixar diretrizes, normas e instruções a respeito do regime, didático e disciplinar;
- IV. coordenar a elaboração e execução do projeto pedagógico da Instituição;
- V. promover a integração escola, comunidade e família;
- VI. representar a Instituição onde se fizer necessário;
- VII. convocar e presidir as sessões da Congregação de Professores e Conselho de Classe;
- VIII. constituir comissões de professores e especialistas para decidir assuntos de ordem pedagógica e disciplinar;
- IX. cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar e a legislação educacional vigente;
- X. dar conhecimento a toda comunidade escolar sobre o presente Regimento;
- XI. construir coletivamente o Projeto Político Pedagógico, cuidando do seu acompanhamento e atualização periódica;

- XII. participar e assessorar o processo de elaboração do Plano de Ação da Escola;
- XIII. avaliar os resultados do trabalho docente, estabelecendo estratégias de aprendizagem para a recuperação dos alunos com menor rendimento (Ceará, 2020, online).

A Lei Estadual nº 17.986/2022 também especifica algumas competências atribuídas aos coordenadores escolares, a saber: “Assessorar o Diretor Escolar; coordenar, promover, acompanhar e avaliar o planejamento de ensino e sua execução, bem como a execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, orientando as atividades dos demais colaboradores; e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas” (Ceará, 2022b, p. 1).

Já o Decreto estadual nº 35.048/2022 atribui ao coordenador escolar o que segue:

Art. 95. Compete ao Coordenador Escolar:

I - coordenar, promover, acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem, bem como a execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, orientando as atividades dos demais colaboradores, em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação;

II - aprimorar as ações pedagógicas com foco no desenvolvimento de competências, habilidades e desempenho acadêmico dos estudantes e no aprimoramento das competências socioemocionais, visando à melhoria da aprendizagem articulados com as diretrizes da Secretaria da Educação;

III - desenvolver estratégias em articulação com os professores para o fortalecimento e a recuperação das aprendizagens dos educandos; e

IV - promover, em articulação com outros sujeitos, a formação continuada e o desenvolvimento dos professores, com vistas a impactar nos resultados educacionais, aprimorando o processo de ensino e de aprendizagem (Ceará, 2022a, p. 38).

Em 2024, a Seduc-CE lançou a “Matriz de Competências do Coordenador Escolar”. Documento que sinaliza um avanço quando o assunto é a tentativa de delimitar as atribuições desse agente escolar. Considerou o desenvolvimento de competências direcionadas à gestão pedagógica, que é uma função essencial e inerente ao cargo, abrangendo um escopo teórico-metodológico específico na área de formação de professores. Além disso, definiu três dimensões para as diversas atribuições desse agente nas escolas da rede de ensino: político-institucional, pedagógica e formativa, e pessoal e colaborativa.

Essa matriz na dimensão político-institucional, apresenta seis competências acompanhadas de 36 atribuições; na dimensão pedagógica e formativa, são sete competências e mais 36 práticas; enquanto, na dimensão pessoal e colaborativa, constam cinco competências e 17 ações esperadas. Isso resulta em um total de 89 atividades explicitamente listadas.

Vale ressaltar que as múltiplas responsabilidades atribuídas aos coordenadores escolares nos estabelecimentos da Seduc-CE também estão registradas nos documentos internos de cada escola, como o Projeto Político-Pedagógico – PPP e o Regimento Interno Escolar.

Olhares dos coordenadores escolares participantes sobre suas próprias atribuições

Com relação às compreensões dos coordenadores escolares participantes acerca das suas próprias atribuições, por meio das entrevistas semiestruturadas, foram obtidas as seguintes respostas:

Ela está interligada ao acompanhamento do professor, certo? Então, a função coordenadora tá no momento de acompanhar o professor, desde o momento que ele entra na escola até o momento que ele deixa seu alunado. Então, quando a gente

fala na questão de acompanhar, é estar com o professor nos seus planejamentos, é preparar as aulas com os professores, é dar dicas de melhorias, uma formação aos professores, formações essas que podem ser de gestão de sala de aula [...]. Formação de como organizar os conteúdos que vão ser trabalhados. [...] Formação também de planejamento, formação de como organizar o tempo de planejamento, tempo de aula. Então, ele é mais para o professor um guia. Ele vai estar ali para nortear o professor e, ao mesmo tempo, formar o professor dentro dos seus pontos positivos e dentro também de seus pontos fracos, tentando melhorar cada vez mais a sua prática pedagógica. Ter também o zelo de planejar as aulas com o professor. Acompanhar a aplicação dessas aulas e dar os feedbacks dessas aulas tanto aos professores quanto aos alunos. Então, a compreensão acerca da função do coordenador é que o mesmo tem que estar interligado automaticamente com os professores, com a parte pedagógica da escola. Eu costumo dizer que a coordenação escolar é o pulmão da escola, onde são filtradas todas as informações. É lá onde são definidas todas as ações pedagógicas que vão gerar aprendizagem dos alunos. Então, as ideias que vêm, passam para os professores, mas, ao mesmo tempo, precisam ser acompanhadas. Então, assim, na função de coordenador, ele é muito mais parceiro do professor. E esse parceiro é de estar lá ajudando em todos os percalços que ele tem dentro da sala de aula (CE nº 1).

[...] ele deve estar muito próximo dos professores no que se refere ao apoio, seja de conteúdos, mas principalmente de ofertar, de sugerir diversos meios, diversas estratégias pedagógicas para que, de fato, esse trabalho dos docentes possa alcançar resultados de excelência junto aos alunos, então o trabalho desse coordenador pedagógico, do coordenador escolar, como queiram chamar, é, de fato, principalmente, estar próximo do professor, no sentido de não fiscalizar, mas acompanhar, de dar condição para que ele possa, sim, desempenhar o seu trabalho. Dando um suporte, repito, principalmente, nessas questões metodológicas [...] (CE nº 2).

[...] é uma função, dentro da escola, eminentemente pedagógica, que deve estar voltada para todos os assuntos relacionados ao ensino e aprendizagem. No sentido de facilitar o processo dos professores e apoiá-lo nesse processo. Eu penso que essa é a principal função da coordenação escolar (CE nº 3).

[...] é mais uma questão de orientação para o professor. É um suporte pedagógico. Com toda nossa experiência, enquanto sala de aula, a gente pode orientar os professores mais novos com a questão da metodologia. A gente pode auxiliar também os professores que têm uma certa bagagem na questão de como proceder em algumas situações dentro da escola. Eu comparo muito o coordenador com um técnico fora de campo. Às vezes, você precisa estar fora de campo para enxergar onde estão acontecendo os erros. Você pode auxiliar e, ao mesmo tempo, ajudar aqueles professores. Então, a função do coordenador escolar é parecida com a função de um treinador, de um técnico de futebol. A gente observa onde estão acontecendo os erros e depois a gente está chamando o grupo ou no individual e orientando onde é que está sendo aquele erro, para que o professor possa retornar para sua aula e tentar melhorar sua metodologia, tentar melhorar onde estava o erro e tentar consertar. E esse processo é contínuo. Todo dia pode acontecer isso. Todo dia a gente tem essa função. Essa função pedagógica de metodologia é mais de orientar o professor (CE nº 4).

[...] hoje tem várias funções ao mesmo tempo. São muitas atribuições (CE nº 5).

[...] tem como papel apoiar a equipe docente no planejamento de atividades, no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, na elaboração do gerenciamento da rotina escolar, para assim garantir um ambiente educacional produtivo e eficiente (CE nº 7).

Com base em trechos das respostas apresentadas, evidencia-se, nas falas dos coordenadores escolares, uma compreensão acerca do caráter pedagógico do cargo. O CE nº 1 destaca “[...] a compreensão acerca da função do coordenador é que o mesmo tem que estar interligado automaticamente com os professores, com a parte pedagógica da escola”; do CE nº 2 ao: “[...] sugerir diversos meios, diversas estratégias pedagógicas para que, de fato, esse trabalho dos docentes possa

alcançar resultados de excelência junto aos alunos [...]”; da CE nº 3 quando comenta que “[...] é uma função, dentro da escola, eminentemente pedagógica, que deve estar voltada para todos os assuntos relacionados ao ensino e aprendizagem”; do CE nº 4 em: *“É um suporte pedagógico”;* da CE nº 7 ao comentar: *“[...] tem como papel apoiar a equipe docente no planejamento de atividades, no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas [...]”.*

Essas afirmações remetem às contribuições de diversos autores. Freire (1982) menciona que o coordenador pedagógico deve estar atento ao aspecto pedagógico das relações de aprendizagem no contexto escolar. Araújo (2015) destaca que a principal função do coordenador escolar é promover a formação continuada na escola. Nesse sentido, Domingues (2013) acrescenta que, ao aproximar a formação do contexto de trabalho do professor, o coordenador contribui para reduzir a distância entre a prática docente e a reflexão sobre essa prática. Já Holanda e Pordeus (2021) indicam que o coordenador pedagógico deve concentrar-se na coordenação, organização, metodização e programação dos trabalhos pedagógicos.

Também é possível enumerar diversas atribuições frequentemente associadas ao cargo, muitas delas bastante semelhantes, tais como: acompanhar, nortear, orientar, formar, sugerir, auxiliar, apoiar, ajudar, oferecer condições, dar suporte e fornecer orientações aos professores em sua prática pedagógica. Nesse contexto, Almeida e Placco (2009), Araújo, Martins e Rodrigues (2019) e Libâneo (2008) afirmam que é responsabilidade do coordenador pedagógico oferecer assistência didático-pedagógica, contribuindo para a qualificação, transformação e aprimoramento das práticas de ensino, com o objetivo de favorecer a aprendizagem dos estudantes.

Destacam-se as duas analogias feitas pelo CE nº 1, ao associar o cargo ao de “um guia” e também a um “órgão vital do corpo humano”, ao comparar a coordenação escolar ao “pulmão da escola”. Também ganham destaque os termos utilizados pelo CE nº 4, ao comparar a função à de um “treinador”, “técnico fora de campo” e “técnico de futebol”. Esses comentários evidenciam a relevância do coordenador escolar para os docentes, pois, ao ser representado como guia, treinador ou técnico, ele é visto como alguém que “conhece os caminhos”, “as técnicas e táticas” e atua como “preparador de pessoas”. Já ao ser referenciado como o pulmão da escola, seu trabalho é associado à função de “oxigenar” às ações pedagógicas, contribuindo com ideias, reflexões sobre metodologias de ensino, incentivo à troca de experiências e, até mesmo, à eliminação de práticas que geram pouca ou nenhuma aprendizagem aos estudantes.

As afirmativas acima evidenciam um autorreconhecimento da relevância da função do coordenador na escola. Esse reconhecimento é fundamental para que a comunidade escolar também passe a perceber o coordenador pedagógico de forma positiva.

O Coordenador Escolar nº 2 afirma, ainda, que uma das atribuições do cargo é “[...] é estar próximo do professor, no sentido de não fiscalizar [...]”, mas de atuar como suporte pedagógico. De fato, o caráter fiscalizador e controlador já esteve presente na história da coordenação pedagógica, conforme apontam Placco, Almeida e Souza (2011).

Já a Coordenadora Escolar nº 7, além de destacar o apoio à equipe docente no planejamento de atividades, considera essencial para a função o “[...] gerenciamento da rotina escolar, para, assim garantir um ambiente educacional produtivo e eficiente”. Nesse sentido, esse gerenciamento envolve zelar pela assiduidade e pela pontualidade dos professores; assegurar e preservar a carga horária destinada ao estudo e planejamento da equipe docente; acompanhar a frequência dos estudantes; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar; intervir em situações de indisciplina estudantil; mediar conflitos; estabelecer prazos e cobrar seu cumprimento, visando à organização eficaz dos processos pedagógicos, entre outras responsabilidades.

Quanto a compreensão do que seria ser um bom coordenador escolar, os participantes respondem:

[...] é tá disponível para acompanhar o professor e a todo o tempo estar ali tentando buscar soluções para suprir aquela carência ou aquela necessidade que o professor está apresentando naquele momento, seja com formações, seja com palestras, seja com feedbacks, seja com ajudas na confecção de provas, de material, então esse seria justamente o apoio que o professor necessita para que o seu alunado desenvolva uma boa aprendizagem (CE nº 1).

[...] ele tem que ter essa veia pedagógica bem latente. Ele tem que ter esse olhar pedagógico sobre todos os processos na escola. Isso tem que estar muito claro para ele porque somente dessa forma ele poderá atuar de forma efetiva em todas essas questões (CE nº 3).

[...] precisa se dedicar mais ao pedagógico, colocando em prática as reflexões de temas que enriqueçam as práticas em sala de aula (CE nº 5).

[...] é aquele que consegue dar o máximo de suporte à sua equipe. Sempre disposto a colaborar, a ouvir e a dialogar, tornando-se assim, um grande parceiro do professor. Entretanto, na busca contínua pela melhora do trabalho, também procurando mediar os conflitos que sempre acontecem, da melhor forma possível (CE nº 6).

[...] são aqueles que, além de conhecer suas funções dentro da instituição escolar, exercê-las da melhor maneira possível e não se acomodam diante da rotina diária, buscando sempre o aperfeiçoamento profissional (CE nº 7).

As falas, de modo geral, reiteram e reforçam o que já havia sido expresso pelos participantes quanto às suas compreensões sobre as funções da coordenação escolar. Eles indicam que um bom coordenador escolar é aquele que conhece e executa bem suas funções; possui veia e olhar pedagógico para acompanhar, colaborar, ouvir e dialogar, oferecendo, assim, o máximo de suporte possível à equipe docente; atua como parceiro do professor na busca de soluções para as necessidades individuais e coletivas, por meio de formações que promovam o aperfeiçoamento profissional; além disso, realiza a mediação de conflitos.

A Coordenadora Escolar nº 7 destaca, em sua fala, que um bom coordenador escolar deve “não se acomodar”. Essa afirmação converge com o pensamento de Araújo e Ribeiro (2017, p. 157), que, em uma de suas pesquisas, concluem que “[...] para se exercer a coordenação pedagógica de modo diferente precisa-se de muito esforço, vontade de acertar, disposição e disponibilidade dos coordenadores pedagógicos em organizar um conjunto de atividades capazes de conduzir o processo pedagógico [...]”. Isso reforça a importância de evitar a acomodação no cotidiano do trabalho, buscando incentivar na equipe a criação de novas ideias e ações diferentes, marcadas pelo dinamismo e pela ousadia.

Araújo e Ribeiro (2017, p. 161) também elencam algumas qualidades e atitudes fundamentais para um bom coordenador pedagógico no gerenciamento do processo pedagógico escolar, como: “[...] determinação, convicção, credibilidade, eficiência e maturidade, entre outras”. Os autores acrescentam, ainda a importância da habilidade de se relacionar com as pessoas, acreditar no que faz, praticar o que prega, realizar bem o trabalho e demonstrar maturidade pedagógica adquirida por meio de experiências e conhecimentos. Defendem que uma boa coordenação pedagógica deve atuar em parceria com os professores, exercendo uma presença pedagógica ativa na escola, tanto nos momentos de estudo quanto na busca de soluções para situações-problema.

Apesar das muitas responsabilidades, das elevadas expectativas, das demandas e dos desafios que o cargo impõe, destaca-se a fala do Coordenador Escolar nº 2 ao afirmar que “[...] ocupar a função de coordenador escolar de uma instituição de ensino é uma tarefa muito árdua e

muito gratificante ao mesmo tempo”. Parte dessas emoções decorre das oportunidades de colaborar com as pessoas e de compreender os processos educativos em uma dimensão que vai além da atuação em sala de aula.

Considerações Finais

Considerando as inúmeras atribuições que se encontram expressas nas normativas, diretrizes e documentos institucionais que orientam o trabalho da coordenação escolar no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, e considerando ainda que entre o que está prescrito nesses documentos e o que se realiza no cotidiano escolar, podem existir diferentes compreensões por parte dos profissionais que atuam no cargo, este estudo buscou investigar as compreensões dos coordenadores escolares da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Diante do exposto nas respostas dos participantes, tem-se, de modo geral, uma compreensão de que a coordenação escolar deve possuir e atuar na esfera pedagógica na/da escola. Oferecendo assistência didático-pedagógica aos professores, contribuindo para a qualificação, transformação e aprimoramento das práticas de ensino, com o objetivo de favorecer a aprendizagem dos estudantes.

Ressalta-se que, embora a Seduc-CE reconheça a importância do cargo no que se refere à atuação na formação docente e ao suporte didático-pedagógico aos professores, atribui, simultaneamente, um conjunto de outras demandas que comprometem a essência desse trabalho. Apesar desse cenário, os participantes reconhecem a necessidade de manter o foco na dimensão eminentemente didático-político-pedagógica da escola.

Este estudo oferece subsídios para reflexões acerca do papel desse profissional nas escolas no âmbito da Seduc-CE. Permite refletir sobre como os coordenadores escolares participantes compreendem suas atribuições, considerando que suas compreensões acerca da própria atuação estão diretamente ligadas à construção de sua identidade profissional. Essa construção identitária perpassa não somente pela consciência do ocupante do cargo de coordenador escolar, mas, sobretudo, da própria rede de ensino da Seduc-CE.

Defende-se, ainda, a necessidade de mais pesquisas para o aprofundamento da temática em questão, visando à qualificação e ao fortalecimento do trabalho da coordenação escolar no âmbito da Seduc-CE.

Referências

- Almeida, L. R.; Placco, V. M. N. S. O papel do Coordenador Pedagógico. *Revista Educação*, v. 12, n. 142, 2009.
- André, M. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? *Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade*, v. 22, n. 40, p. 95-103, 2013. Doi: <https://doi.org/10.21879/faeeba2358-0194.2013.v22.n40.p95-103>.
- Araújo, O. H. A. *Formação docente, professor coordenador pedagógico e contexto escolar: diálogos possíveis*. 2015. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.
- Araújo, O. H. A. *Formação inicial de coordenadores pedagógicos: concepções, identidade profissional e práticas pedagógicas*. 2019. 165 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.
- Araújo, O. H. A.; Martins, E. S.; Rodrigues, J. M. C. Coordenação pedagógica na escola básica brasileira posta em questão. *Revista Cocar*, v. 13, n. 25, p. 257-277, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2160>. Acesso em: 11 jun. 2025.
- Araújo, O. H. A.; Ribeiro, L. T. F. Ser ou não ser um coordenador pedagógico diferente? Eis a questão. *Dialogia*, n. 27, p. 157-166, 2017. Doi: <https://doi.org/10.5585/dialogia.N27.7073>.

- Azevedo, M. A. R. *Os saberes de orientação dos professores formadores: desafios para ações tutoriais emancipatórias*. 2009. 259 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- Bardin, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- Braga, D. M. *A atuação da coordenação escolar no processo de indução profissional de docentes iniciantes na rede pública estadual de ensino do Ceará*. 2024. 243 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2024.
- Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. *Diário Oficial da União*: seção 1, nº 98, p. 44-46, 24 maio 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>. Acesso em: 12 jun. 2025.
- Ceará. Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008. Dispõe sobre o processo de escolha e indicação dos integrantes dos núcleos gestores das escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências. Fortaleza: *Diário Oficial do Estado*, 1 out. 2008. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20081001/do20081001p01.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2025.
- Ceará. Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017. Dispõe sobre o processo de escolha e indicação dos integrantes dos núcleos gestores das escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências. Fortaleza: *Diário Oficial do Estado*, 23 nov. 2017. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/3_decreto_32426_2017.pdf. Acesso em: 18 jun. 2025.
- Ceará. Decreto nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022. Altera a estrutura organizacional e aprova o regulamento da secretaria da educação (Seduc). *Diário Oficial do Estado*, 15 dez. 2022a. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20221215/do20221215p01.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2025.
- Ceará. *Edital nº 011/2023 - GAB-SEDUC/CE, de 15 de setembro de 2023*. Regulamenta a Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20230920/do20230920p01.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2025.
- Ceará. Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004. Dispõe sobre o processo de escolha e indicação para o cargo de provimento em comissão, de diretor junto às escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências. Fortaleza: *Diário Oficial do Estado*, 27 jul. 2004a. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20040727/do20040727p01.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2025.
- Ceará. Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017. Altera a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004. Fortaleza: *Diário Oficial do Estado*, 18 set. 2004b. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20171018/do20171018p01.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2023.
- Ceará. Lei nº 17.986, de 24 de março de 2022. Dispõe sobre as denominações e atribuições gerais dos cargos de provimento em comissão dos estabelecimentos de ensino público do estado no âmbito do poder executivo estadual. Fortaleza: *Assembleia Legislativa*, 2022b. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17986-2022-ceara-dispoe-sobre-as-denominacoes-e-atribuicoes-gerais-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-dos-estabelecimentos-de-ensino-publico-do-estado-no-ambito-do-poder-executivo-estadual>. Acesso em: 14 jun. 2025.
- Ceará. Secretaria da Educação. *Matriz de Competências do Coordenador Escolar*. Fortaleza: Seduc, 2024.
- Ceará. Secretaria da Educação. *Modelo de Regimento Escolar*. Fortaleza: Seduc/SEB, 2020.
- Ceará. Secretaria da Educação. *Orientações para o suporte pedagógico*. Fortaleza: Seduc, 2013. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/12/cartilha_atualizada_07_01_2013.pdf. Acesso em: 21 jun. 2025.
- Ceará. Secretaria da Educação. *Plano de gestão escolar: Ensino Médio em tempo integral na rede estadual do Ceará*. Fortaleza: Seduc, 2017. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/plano_gestao_eemti.pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.
- Domingues, I. O coordenador pedagógico e a formação contínua do docente na escola: algumas perspectivas. *Revista de Educação PUC-Campinas*, v. 18, n. 2, p. 181-189, 2013. Doi: <https://doi.org/10.24220/2318-0870v18n2a2027>.
- Freire, P. Educação: Sonho possível. In: Brandão, C. R. (org.). *O educador: vida e morte*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

Holanda, V. M.; Pordeus, M. P. O papel e os desafios do coordenador pedagógico no cotidiano escolar: uma análise na rede pública. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 9, p. 1191-1203, 2021. Doi: <https://doi.org/10.51891/rease.v7i9.2322>.

Libâneo, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5. ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2008.

Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Marconi, M. de A.; Lakatos, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Mota, B. SEDUC comemora Dia do Coordenador Escolar e reconhece a atuação dos profissionais. *SEDUC*, Fortaleza, 22 ago. 2024. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/2024/08/22/seduc-comemora-dia-do-coordenador-escolar-e-reconhece-a-atuacao-dos-profissionais/#:~:text=O%20coordenador%20escolar%20desempenha%20papel,prop%C3%ADcio%20ao%20crescimento%20dos%20alunos>. Acesso em: 22 jun. 2025.

Placco, V. M. N. S.; Almeida, L. R.; Souza, V. L. T. O Coordenador pedagógico e a formação de professores: intenções, tensões e contradições. In: Fundação Victor Civita. *Estudos & Pesquisas Educacionais*. São Paulo: Fundação Victor Civita, 2011. p. 227-288. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/o-coordenador-pedagogico-e-a-formacao-de-professores-intencoes-tensoes-e-contradicoes,db5d8b20-8e69-41e9-8466-7dce090fcb9a>. Acesso em: 22 jun. 2025.

Santos, E. C. *O coordenador pedagógico e seu papel no contexto escolar: o que dizem os docentes*. 2016. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

Tozetto, S. S.; Kailer, P. G. L. Formação inicial do pedagogo que atua como coordenador pedagógico: análises e reflexões dos saberes profissionais. *Educação Por Escrito*, v. 9, n. 2, p. 361-379, 2019. Doi: <https://doi.org/10.15448/2179-8435.2018.2.27871>.

Vieira, C. M. A. *O Coordenador Escolar e a Formação Continuada de Professores nas Escolas de Ensino Médio da CREDE Jaguaribe-CE: limites e potencialidades*. 2019. 174 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

Colaboradores

D. M. BRAGA: Conceituação, Investigação, Metodologia, Curadoria de dados, Análise formal e Escrita – rascunho original. E. S. MARTINS e O. H. A. ARAÚJO: Supervisão e Escrita – revisão e edição.